

Recebido dia
16/10/2023
Maniana.

RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

Curitiba, 16 de Outubro de 2023.

Ref: Recurso ao resultado da Fase de Habilitação do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP 106/2023.

À Comissão de Licitação

A Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 13.486.362/0001-86, com sede na Rua José Domakoski, 407 – Bigorrião, Curitiba/PR, vem por meio desta recorrer ao resultado do Julgamento de Habilitação publicado no último dia 06 de Outubro de 2023, referente à Abertura da Sessão Pública do dia 25 de Setembro de 2023.

No julgamento de habilitação, a Comissão considerou apta a empresa CONSTRUTORA JT LTDA, e analisando a documentação de habilitação da empresa concorrente, temos os seguintes motivos para inabilitação referenciados e justificados pelos itens deste edital:

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme o item 7.1.3.1, temos:

7.1.3 - Comprovação de Qualificação Técnica

7.1.3.1 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no **CREA** ou **CAU**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**. Será considerado compatível para fins de requisito para habilitação do proponente no certame, a execução de no mínimo:

- 250m² de construção de edificação em alvenaria;

Deverá ser apresentado 01(um) atestado com a quantidade mínima exigida para o item supracitado, tendo em vista tratar-se de menos de 50% dos serviços a serem executados e a exigência visa tão somente comprovar a capacidade técnica mínima da licitante como forma de garantia à segurança da execução do objeto. No(s) Atestado(s) a ser(em) apresentado(s) deverá constar o carimbo do CREA e/ou CAU, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o Acervo Técnico apresentado.



A CONSTRUTORA JT LTDA não comprovou capacidade técnica em apenas 1 atestado, e todas as CATs apresentadas são muito inferiores a uma construção completa de 250m², e também, com valores de contrato muito inferiores, demonstrando a pequena proporção das obras executadas.

Porém a Comissão acatou um acervo técnico de uma edificação de alvenaria de 5.914,17 m². Este acervo, refere-se à Tomada de Preço 42/2021.

O Atestado de Capacidade Técnica em questão, CAT 252022140152, não possui em anexo os quantitativos acervados, o que já é questionável. Para ser mais clarificante, segue abaixo, como exemplo, a planilha orçamentária do lote 3 do processo licitatório correspondente a esta CAT apresentada:

Planilha Orçamentária (Lote 3) – Obra: Reforma Campo de Futebol Areias de Cima



Valor: R\$ 174.528,75

Proposta vencedora deste lote: R\$ 145.139,15.



ITEM Nº		CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% ITEM	% TOTAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS											
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL AREIAS DE CIMA											
Endereço: AREIAS DE CIMA - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC											
Data Base: Sinapi / Maio_21 – Desonerado											
Área total = 5,914,17m ²											
jul 2021											
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL AREIAS DE CIMA											
REFORMA											
1.1 SERVIÇOS INICIAIS											
1.1.1	5710	GPU	Placa de cebra em chapas de aço galvanizado	m ²	3,00	486,96	625,28	1.875,87	44,36%	1,34%	
1.1.2	10775	Sinapi / Maio_21	Locação de container 2,32 x 6,00 m. Alt. 2,50 m. com 1 sanitário para escritório, completo, sem elevador e internet	mes	3,00	585,00	759,27	2.277,81	55,64%	1,31%	
Total serviços iniciais									4.093,68	100,00%	2,35%
1.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS											
1.2.1	5987	GPU	Retirada de grama sem reaproveitamento	m ²	5.914,17	0,78	1,01	5.973,31	68,35%	1,42%	
1.2.2	97626	Sinapi / Maio_21	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento, At_12/2017	m ³	1,80	441,00	572,70	1.035,95	11,82%	0,51%	
1.2.3	109981	Sinapi / Maio_21	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m ³ (cassete grama e entulho de demolições e retiradas)	m ³	96,00	6,15	8,02	769,92	8,82%	0,44%	
1.2.4	97915	Sinapi / Maio_21	Transporte comercial com caminhão basculante 6m ³ , rodovia pavimentada (10km)	m ³ km	960,00	0,77	1,00	960,00	10,99%	0,55%	
Total demolições e retiradas									8.734,18	100,00%	5,88%
1.3 ESTRUTURAL											
1.3.1 ESTRUTURAL MURO h=2m COM DESNÍVEL											
1.3.1.1 MOVIMENTAÇÃO EM TERRA											
1.3.1.1.1	98527	Sinapi / Maio_21	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de filme, At_06/2017 (bloco de fundação, vigas baldrame e drenagem)	m ³	14,00	95,20	129,84	1.730,56	79,22%	0,99%	
1.3.1.1.2	93382	Sinapi / Maio_21	Rodagem manual de valas com compactação mecanizada, At_04/2016	m ³	17,08	24,39	31,66	540,75	23,80%	0,31%	
Total do item									2.271,71	100,00%	1,35%
1.3.1.2 FUNDAÇÕES											
1.3.1.2.1	95642	Sinapi / Maio_21	Armação de cinto, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, At_06/2017	kg	28,60	17,76	23,61	669,49	19,41%	0,37%	
1.3.1.2.2	95547	Sinapi / Maio_21	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem, At_06/2017	kg	144,00	12,97	16,70	2.404,80	57,42%	1,39%	

Eng^o Civil
Crea nº 176/355-9
Guilherme Silveira de Oliveira



 											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS										BCI	29,76%
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL AREIAS DE CIMA											
Endereço: AREIAS DE CIMA - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC											
Data Base: Sinapi / Maio_21 - Desonerado			Área total = 5,914,17m²			jul/2021					
ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BCI	PREÇO UNITÁRIO COM BCI	PREÇO TOTAL	% ITEM	% TOTAL	
1.3.1.2.3	32871	Sinapi / Maio_21	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 com massa seca de cimento área média/brta 11+preparo metálico com betoneira 500 l. AL_06/2017	m³	1,60	376,05	488,08	780,92	19,64%	0,45%	
1.3.1.2.4	32873	Sinapi / Maio_21	Lançamento com uso de bombas, adensamento e acabamento do concreto em estruturas. AL_12/2015	m³	1,60	172,47	223,85	356,16	8,95%	0,21%	
Total do item								4.189,28	100,00%	2,48%	
1.3.1.3 INFRAESTRUTURA											
1.3.1.3.1	96544	Sinapi / Maio_21	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-20 de 8,2 mm + montagem. AL_06/2017	kg	118,00	17,76	23,05	2.673,80	22,29%	1,53%	
1.3.1.3.2	96545	Sinapi / Maio_21	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-20 de 8 mm + montagem. AL_06/2017	kg	47,00	16,83	21,87	1.027,89	8,51%	0,59%	
1.3.1.3.3	96546	Sinapi / Maio_21	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-20 de 10 mm + montagem. AL_06/2017	kg	148,00	15,18	19,70	2.915,60	24,31%	1,67%	
1.3.1.3.4	96546	Sinapi / Maio_21	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, #25 mm, 4 unid/apoios. AL_06/2017	m²	33,00	70,11	91,00	3.023,00	25,04%	1,72%	
1.3.1.3.5	96516	Sinapi / Maio_21	Leitro de concreto magro, aplicado em blocos de concreto ou sapatas. AL_08/2017	m³	0,60	490,04	436,47	261,88	3,18%	0,22%	
1.3.1.3.6	96371	Sinapi / Maio_21	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 com massa seca de cimento área média/brta 11+preparo metálico com betoneira 500 l. AL_06/2017	m³	3,80	376,05	488,08	1.854,70	15,46%	1,00%	
1.3.1.3.7	32874	Sinapi / Maio_21	Lançamento com uso de bombas, adensamento e acabamento do concreto em estruturas. AL_12/2015	m³	3,80	27,84	36,13	137,20	1,16%	0,08%	
Total do item								11.994,28	100,00%	7,11%	
1.3.1.4 SUPRAESTRUTURA											
1.3.1.4.1	90775	Sinapi / Maio_21	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-20 de 10,0 mm + montagem. AL_12/2015	kg	82,00	15,13	19,54	1.610,48	16,34%	0,92%	
1.3.1.4.2	90777	Sinapi / Maio_21	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-20 de 13,5 mm + montagem. AL_12/2015	kg	191,00	12,70	16,55	2.664,55	27,04%	1,53%	
1.3.1.4.3	69454	Sinapi / Maio_21	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x30 cm (espessura 14 cm) fck = 4,5 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos ou filantes pilhetas. AL_12/2014	m²	60,00	64,68	83,55	5.037,60	51,12%	2,89%	
1.3.1.4.4	89905	Sinapi / Maio_21	Chumbamento vertical em alvenaria estrutural. AL_01/2015	m³	0,60	690,31	922,44	541,45	5,50%	0,31%	
Total do item								9.853,48	100,00%	5,84%	

Engº Civil
Crea nº 126.950-9
Guilherme Silveira de Oliveira

 											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS										BCI	29,79%
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL AREIAS DE CIMA											
Endereço: AREIAS DE CIMA - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC											
Data Base: Sinapi / Maio_21 - Desonerado			Área total = 5,914,17m²			jul/2021					
ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BCI	PREÇO UNITÁRIO COM BCI	PREÇO TOTAL	% ITEM	% TOTAL	
Total estrutural muro h=2m com desnível								26,308,76	100,00%	16,22%	
Total estrutural								26,308,76	100,00%	16,22%	
1.4 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS											
1.4.1	87894	Sinapi / Maio_21	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colar de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400. AL_06/2014	m²	124,20	5,28	6,95	859,77	100,00%	0,49%	
Total revestimentos internos e externos								859,77	100,00%	0,45%	
1.5 PINTURAS INTERNA E EXTERNA											
1.5.1	88412	Sinapi / Maio_21	Aplicação manual de tinta esaltador acrílico em paredes, vigas de fachada (sem presença de vãos)	m²	124,20	1,52	1,57	246,87	1,62%	0,14%	
1.5.2	88489	Sinapi / Maio_21	Pintura tinta acrílica látex 2 em duas mãos cor branco gelo	m²	949,06	12,02	12,63	14.996,72	99,39%	9,53%	
Total pinturas interna e externa								15.136,42	100,00%	9,67%	
1.6 PAVIMENTAÇÕES											
1.6.1	97094	Sinapi / Maio_21	Compactação mecânica de solo com compactador de solos tipo placa vibratória	m²	5,914,17	0,51	0,66	3.903,31	3,15%	2,24%	
1.6.2	347	GPU	Borrão vermelho 30l	m³	177,43	34,61	44,92	7.970,15	7,26%	4,57%	
1.6.3	2391	GPU	Grana Camerada (Zeyva) onerosa	m²	5,914,17	12,77	16,57	97.987,29	89,15%	60,15%	
Total pavimentações								109.871,29	100,00%	62,94%	
1.7 IMPERMEABILIZAÇÕES											
1.7.1	98162	Sinapi / Maio_21	Impermeabilização de laje ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com ativo impermeabilizante, # 2 cm. AL_06/2018	m²	37,20	33,92	43,69	1.632,70	100,00%	0,94%	
Total impermeabilizações								1.632,70	100,00%	0,94%	
TOTAL REFORMA								168.626,81	100%	100,00%	
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
2.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
2.1.1	6990	GPU	Administração local (custos de mobilização, desmobilização, limpeza, transporte de obra, equipamentos de segurança, calçados, tratamentos médicos, físicos e demais custos para operação e manutenção de obra) - CAMPO AREIAS - Governador Celso Ramos	un	1,00	4.947,30	5.931,94	5.931,94	100,00%	3,58%	

Engº Civil
Crea nº 126.950-9
Guilherme Silveira de Oliveira



										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS			ICM	23,79%						
REFORMA CAMPO DE FUTEBOL AREIAS DE CIMA										
Endereço: AREIAS DE CIMA - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC										
Data Base: Sivapi / Maio_21 - Desonerado		Área total = 6.914,17m ²		jul/2021						
ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BCI	PREÇO UNITÁRIO COM BCI	PREÇO TOTAL	% ITEM	% TOTAL
						TOTAL ADM. DA OBRA		5.901,94	100%	100,00%
						TOTAL GERAL		174.528,75	100,00%	100,00%

Além da planilha orçamentária para dar a devida proporcionalidade ao atestado apresentado, vale lembrar que a referida Tomada de Preço 42/2021 publicada continha 3 lotes, sendo eles:

QUADRO DE CUSTOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO/REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA BELA VISTA NO BAIRRO CALHEIROS EM GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.	SERVIÇO	01	2.787.363,51
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO/REFORMA DO MURO E CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NA AVENIDA BELA VISTA NO BAIRRO CALHEIROS EM GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.	SERVIÇO	01	242.162,42
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO/REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE AREIAS DE CIMA SITUADO NO BAIRRO AREIAS DE CIMA EM GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.	SERVIÇO	01	174.528,75

Dos quais, apenas o Lote 2 e Lote 3 tiveram propostas aceitas e homologadas. Vide Julgamento das Propostas abaixo:





JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 42/2021
PROCESSO:42/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS (GINÁSIO E CAMPOS DE FUTEBOL) AFETADAS PELO CICLONE BOMBA OCORRIDO EM 30 DE JUNHO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 2021-TR000193 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA) EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

PILARES SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA
V J COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM EIRELI
CONSTRUTORA JT LTDA
TFI ENGENHARIA LTDA

➤ **EMPRESAS HABILITADAS NO CERTAME PARA O LOTE 1:**

-NÃO HOVERAM EMPRESAS HABILITADAS

➤ **EMPRESAS HABILITADAS NO CERTAME PARA OS LOTES 2 E 3:**

-CONSTRUTORA JT LTDA
-TFI ENGENHARIA LTDA

NA DATA E HORÁRIOS MARCADOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS NÃO COMPARECERAM REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PNA SESSÃO.

ASSIM, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DEU INICIO A SESSÃO COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A COMISSÃO JULGOU AS EMPRESAS COMO CLASSIFICADAS NO CERTAME, POIS AMBAS ATENDERAM A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL E TODOS OS PREÇOS CONTIDOS NAS MESMAS (UNITÁRIOS E TOTAL) DENTRO DO VALOR PERMITIDO.

RESTANDO CLASSIFICADAS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 2:

REF: JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 42/2021

13

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0141/1811



1ª – CLASSIFICADA EMPRESA CONSTRUTORA JT LTDA:

VALOR TOTAL DE R\$ 199.173,34 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

2ª – CLASSIFICADA EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA:

VALOR TOTAL DE R\$ 242.162,42 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 3:

1ª – CLASSIFICADA EMPRESA CONSTRUTORA JT LTDA:

VALOR TOTAL DE R\$ 145.139,15 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

2ª – CLASSIFICADA EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA:

VALOR TOTAL DE R\$ 174.528,75 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ASSIM, POR SER AS DUAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/2006, POR TER OFERTADO O MENOR PREÇO E ATENDIDO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS PARA OS LOTES 2 E 3 SAGRA-SE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA CONSTRUTORA JT LTDA.

SEM MAIS, ENCERRA-SE O PRESENTE JULGAMENTO. APÓS ESGOTADOS TODOS OS PRAZOS RECURSAIS REMETER-SE-Á O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Governador Celso Ramos, 18 de novembro de 2021.

NAIM JOSÉ ZIEGLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Com isso, resta comprovado que apesar da informação falsa ter passado pelo sistema CREA-SC, onde, dá-se a entender que fora executado todo o Lote 1, o atestado não deve vingar como qualificação técnica, pois a empresa de fato executou apenas os lotes 2 e 3 que possuem quantidades ínfimas conforme exemplo orçamentário apresentado acima, e portanto, não atendem a solicitação de edital.

E por fim, mesmo que se desconsidere essa informação, temos que observar que se de fato tivesse sido acervado a obra de REFORMA do ginásio, teríamos duas incompatibilidades com o solicitado edital. Primeiro, por se tratar de uma reforma e não a execução de uma obra nova com pede no edital; e segundo, por não haver similaridade entre as obras de reforma de um ginásio e uma edificação nova de uma UBS, também não acatando a solicitação de edital.

Portanto, evidenciamos que não há como considerar que esta CAT atenda a exigência do Edital.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A empresa não apresentou adequadamente as informações para a sua habilitação econômico-financeira:

Conforme o item 7.1.4.1, temos:

7.1.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, qual seja de 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme art. 31 da Lei 8.666/1993.

Com isso, deve-se desconsiderar o balanço apresentado do período de Jan/23 a Mai/23, por se tratar de um balanço provisório, e não representar o último exercício social conforme pede em edital. É estabelecido em edital que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2022 podem ser atualizados por índices oficiais, o que não foi feito pela a empresa.

Sendo assim, descartando esse período de 2023, e avaliando apenas o exercício de 2022, constata-se que a empresa não possui nem 10% do capital social, e nem 10% do patrimônio líquido, conforme solicitado no item 7.1.4.7. Além disso, também não apresentou os índices



contábeis de 2022. Portanto, resta concluir que a empresa não possui a habilitação necessária para demonstrar sua capacidade financeira.

7.1.4.7 – Para fins de avaliação da Capacidade Econômica Financeira a empresa deverá possuir Capital Social de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial **OU** Patrimônio Líquido de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação devendo também a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial **OU** apresentar a apuração dos Índices abaixo, representados por:

-Índice de **Liquidez Geral**: maior ou igual a 1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

-Índice de **Liquidez Corrente**: maior ou igual a 1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

-Índice de **Solvência Geral**: maior ou igual a 1,00

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

-Índice de **Endividamento Total**: menor ou igual a 0,50

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Ademais, o período de 2023 do balanço apresentado, também não demonstração as contas que compõe o Patrimônio Líquido, indo contra a Norma Brasileira de Contabilidade, ou seja, mais um motivo para desconsideração deste balanço para este pleito.

Caso estes argumentos ainda sejam desconsiderados pela Comissão, pedimos que a comissão exerça o dever de diligenciar o balanço patrimonial provisório de 2023 para constatar a legitimidade dos dados, e também, expor em sua resposta a esse recurso, o resultado dessa análise.



Portanto, conforme apontado acima, solicitamos a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA JT LTDA, por não comprovar sua qualificação técnica, e também sua qualificação econômica-financeira.

A Comissão tem o poder dever de diligenciar as informações apresentadas para se garantir a justa concorrência.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz
Sócio - Administrador
Engenheiro Civil: CREA PR-103027/D
CPF:048.446.399-35
RG: 8.362.551-1
Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia